



PLANO DE DADOS ABERTOS ANCINE

Vigência 11/2020 a 11/2022



A Agência Nacional do Cinema – ANCINE é uma agência reguladora, que tem como atribuições a fiscalização, o fomento e a regulação dos mercados cinematográfico e audiovisual brasileiros. Autarquia especial vinculada ao Ministério do Turismo, tem sede e foro no Distrito Federal e Escritório Central no Rio de Janeiro.

A missão institucional da ANCINE é induzir condições isonômicas de competição nas relações entre agentes econômicos da atividade cinematográfica e videofonográfica no Brasil, proporcionando o desenvolvimento de uma indústria competitiva.

Diretoria Colegiada

Alex Braga Muniz – ***Diretor-Presidente Substituto***

Vinicius Clay Araujo Gomes – ***Diretor***

Edilasio Santana Barra Junior - ***Diretor***

Secretarias

Eduardo Fonseca de Moraes

Secretário de Gestão Interna

Tiago Mafra dos Santos

Secretário Executivo Substituto

Rodrigo Albuquerque Camargo

Secretário de Políticas de Financiamento Substituto

Elaboração: SGI-Secretaria de Gestão Interna

SUMÁRIO

- 1 APRESENTAÇÃO**
- 2 INTRODUÇÃO**
- 3 CENÁRIO INSTITUCIONAL**
- 4 OBJETIVOS DO PDA**
- 5 PREMISSAS**
- 6 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS DADOS**
- 7 DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA**
- 8 PRINCIPAIS AÇÕES PARA ABERTURA DOS DADOS**
- 9 CATALOGAÇÃO DE DADOS ABERTOS**
- 10 CURADORIA DE DADOS**
- 11 GOVERNANÇA**
- 12 MONITORAMENTO E CONTROLE**
- 13 MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS**
- 14 COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**
- 15 PLANO DE AÇÃO**

ANEXO 1. GLOSSÁRIO

ANEXO 2. REFERÊNCIAS

ANEXO 3. INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS



1. APRESENTAÇÃO

De acordo com art. 2º, III, do Decreto 8.777, de 11 de maio de 2016, que Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, dados abertos são “dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.

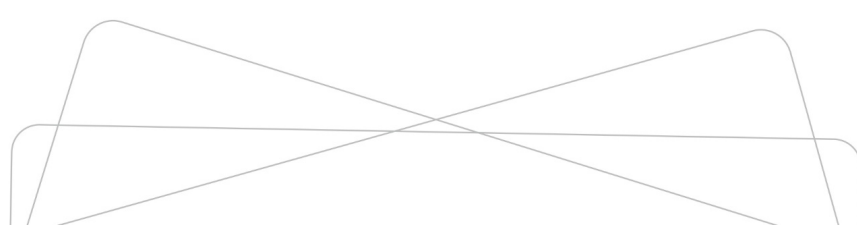
O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados na Agência Nacional do Cinema (ANCINE), obedecendo a padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. É ele quem organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações públicas.

Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei de Acesso à Informação (LAI), na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), do Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais), da Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal (EGD) para os anos de 2020 a 2022, bem como dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do 4º Plano de Ação Nacional em Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema de transparência.

Dentre os elementos integrantes deste documento, estão previstos os canais de comunicação, ações necessárias para alcance e sustentabilidade dos resultados pretendidos, plano de ação com prazos e responsabilidades, matriz de governança, e a indicação de metodologias e padrões para a correta catalogação e publicação dos dados.

São detalhados os principais normativos aplicáveis ao tema e é desenhado o cenário institucional que possui influência direta no conteúdo do documento.

Para estabelecer a priorização dos conjuntos de dados a serem disponibilizados, foram considerados o grau de relevância das informações para o cidadão, os compromissos anteriormente assumidos pela Agência, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico, a salvaguarda de informações sigilosas e restritas, as competências e os conjuntos de dados efetivamente mantidos pela ANCINE, bem como a maturidade da organização das informações e a capacidade de operacionalização das ações necessárias para dar publicidade aos dados.



2. INTRODUÇÃO

A Agência Nacional do Cinema, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA) para o biênio 11/2020 a 11/2022, o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

O disposto no art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;

O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;

O Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);

A Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012, que Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA;

O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;

O Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto (no âmbito da Parceria para Governo Aberto, Open Government Partnership – OGP), foi publicado em setembro de 2011 (Dec. s/nº de 15/09/2011);

A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação – LAI;

O Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527;

Os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007);

O Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, que institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal;

A Resolução Nº 2, de 24 de março de 2017, que aprova os Termos de Uso do Portal Brasileiro de Dados Abertos;

A Resolução Nº 3, de 13 de outubro de 2017, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016;

O Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019, que altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos.

3. CENÁRIO INSTITUCIONAL

Este PDA é alinhado aos seguintes instrumentos e instâncias de gestão:

Diretrizes Estratégicas da ANCINE

Em função de um novo ciclo de planejamento estratégico da ANCINE previsto para o segundo semestre de 2020, para fins deste PDA, optou-se por ter como diretriz estratégica a Política de Governança Digital instituída pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.

Nesse contexto, procura-se atender o princípio da Transparência com acesso amplo à informação e aos dados abertos governamentais, para possibilitar o exercício da cidadania e a inovação em tecnologias digitais, conforme Anexo I ao Decreto nº 9319 de 2018.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicações (PDTIC)

O PDTIC é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período. No PDTIC da ANCINE as necessidades de TIC são inventariadas mediante consulta a todas as unidades da Agência, considerando o alinhamento ao planejamento estratégico organizacional e ao regimento interno da instituição.

O plano tem como uma de suas diretrizes a implementação e promoção de abertura de dados, segundo a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.

Comitê de Governança do Sistema ANCINE Digital

Criado pela RDC ANCINE nº 60/2014, o Comitê de Governança do Sistema ANCINE Digital – SAD é uma unidade de consultoria e assessoramento vinculado à Secretaria de Gestão Interna (SGI).

O Comitê lida com as questões relativas à governança de TIC da ANCINE, incluindo a priorização de projetos e demandas de TIC de acordo com o PDTIC vigente.

Observatório do Cinema e do Audiovisual (OCA)

O Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA), criado em dezembro de 2008, tem por objetivo a difusão de dados e informações qualificadas produzidas pela ANCINE.

As informações são fornecidas pelos próprios agentes de mercado com base nas respectivas obrigações legais, consolidadas pelas diferentes unidades organizacionais da agência e disponibilizadas à sociedade pelo OCA.

O público-alvo é essencialmente constituído por pesquisadores, agentes de mercado, veículos de comunicação, sociedade em geral e a própria ANCINE.

4. OBJETIVOS DO PDA

4.1 Objetivo geral

Promover a abertura de dados na ANCINE, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, e visando ao aumento da disseminação de informações relevantes para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade do conteúdo disponibilizado, de forma a oferecer suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

4.2 Objetivos Específicos

Na construção do PDA, a ANCINE tem como diretrizes básicas:

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos, com máxima qualidade possível;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação em formato processável por computador digital, conforme padrões estabelecidos;
- Aprimorar a gestão da informação, inclusive mediante a confecção de dicionários de dados, facilitando os processos de acesso às informações disponibilizadas.

5. PREMISSAS

O processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

a) Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade desde que suficientemente maduros, confiáveis e não protegidos por hipóteses de sigilo;

b) Sempre que possível publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:

- Nome ou título do conjunto de dados;
- Descrição sucinta;
- Palavras-chave (etiquetas);
- Assuntos relacionados do VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico;
- Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
- Periodicidade de atualização;
- Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral etc.);
- Escopo geográfico (por cidade, por estado, por região).

c) Publicar e catalogar os dados abertos da Agência no portal oficial da Instituição, seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e Governo Eletrônico;

d) Utilizar como forma de disseminação uma seção específica em seu próprio portal, mantendo URL fixa para publicação também no Portal Brasileiro de Dados Abertos. Todos os ambientes deverão estar sempre atualizados, apresentando conteúdo idêntico;

e) Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade possíveis;

f) Atualizar os dados preferencialmente por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;

g) Aprimorar continuamente as interfaces de acesso às informações, de modo a facilitar a localização e obtenção do conteúdo desejado.

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS DADOS

Visando garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública, para o estabelecimento das metas de abertura de dados e etapas de priorização, foram considerados os seguintes critérios:

- Publicidade dos dados;
- Grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via e-sic, bem como os setores e serviços mais procurados nos canais eletrônicos da ANCINE;
- Cumprimento da legislação e compromissos formalmente assumidos pela ANCINE;
- Alinhamento com o plano diretor de tecnologia da informação e comunicações e planejamento prévio;
- Conjunto de informações e sistemas sob responsabilidade da ANCINE;
- Nível de maturidade da organização das informações existentes.

As bases de dados utilizadas pela ANCINE são controladas e mantidas por meio de diversos sistemas, a saber:

Sistema ANCINE Digital – SAD

O Sistema ANCINE Digital (SAD) compreende diversos módulos relativos às atividades finalísticas da Agência. Por meio da plataforma do SAD, o cidadão pode ter acesso a diversos serviços prestados pela ANCINE, bem como realizar consultas sobre o andamento de requerimentos e sobre informações produzidas pelo órgão.

Módulo de Registro de Agente Econômico

Módulo do SAD utilizado para o registro de agentes econômicos de que trata a IN ANCINE nº 91. Por meio do módulo é solicitado, aprovado e atualizado o registro na ANCINE.

Módulos de Registro de Obras (publicitárias e não publicitárias)

Módulos do SAD utilizados para o registro de obras de que trata a IN ANCINE nº 95 (obra audiovisual publicitária); a IN ANCINE nº 104 (Registro de Obra Audiovisual Não Publicitária Brasileira, emissão de CPB); e a IN ANCINE nº 105 (Registro de Título da Obra Audiovisual Não Publicitária, emissão de CRT). Por meio do módulo é solicitado, aprovado e atualizado o registro de obra na ANCINE.

Sistema de Distribuição em Salas de Exibição – SADIS Agregado e Detalhado

Esse sistema compreende informações de bilheteria e arrecadação enviadas por distribuidores para a Agência, com periodicidade semanal, para o SADIS Agregado, e mensal, para o SADIS Detalhado. Os dados são atualmente tratados e disponibilizados em relatórios de bilheteria por meio do Observatório do Cinema e do Audiovisual (OCA) da ANCINE.



Sistema de Controle de Bilheteria – SCB

O Sistema de Controle de Bilheteria (SCB) recebe diariamente informações diretamente de exibidores. De modo geral, são as mesmas informações enviadas pelos distribuidores no SADIS, porém em nível mais analítico e de fontes primárias.

Sistema de Recepção de Programação de TV - SRPTV

O sistema consiste em serviço de recepção de dados enviados pelas programadoras na forma de relatórios com a grade de programação dos canais e obras neles veiculadas.

Atualmente, algumas das informações extraídas desse sistema são disponibilizadas em relatórios por meio do Observatório do Cinema e do Audiovisual.

Sistema de Fiscalização Tributária - SISTRI

Módulo que gere os débitos tributários decorrentes das ações de fiscalização.

Sistema de Arrecadação de CONDECINE de Serviços de Telecomunicações - SACS

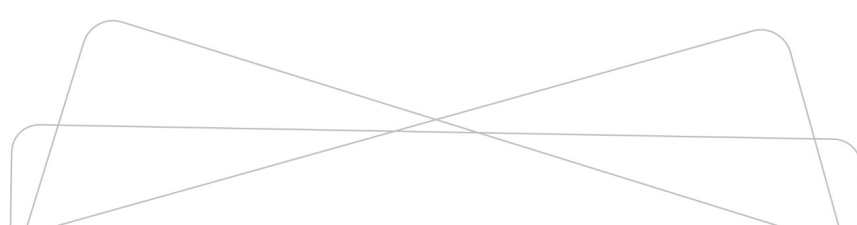
Módulo que controla a arrecadação de CONDECINE sobre Serviços de Telecomunicações.

Sistema ANCINE de Fomento – SANFOM

O SANFOM gere as informações de projetos que buscam recursos incentivados. É uma interface na qual os proponentes registram seus projetos, respondem a solicitações e acompanham o andamento do processo. Algumas das informações desse sistema são agregadas e disponibilizadas anualmente no OCA.

Módulos de Fomento Direto e Suporte Automático - SUAT

Os módulos de fomento direto são geridos em conjunto com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e compreendem informações relativas aos projetos, linhas e editais do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA). Do mesmo modo, o Suporte Automático contempla projetos de linhas específicas do fundo.





7. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

A ANCINE disponibilizará seus dados abertos em dois ambientes:

- I. Portal oficial: <https://www.ancine.gov.br>
- II. Portal Brasileiro de Dados Abertos: <https://dados.gov.br/dataset?q=ancine>

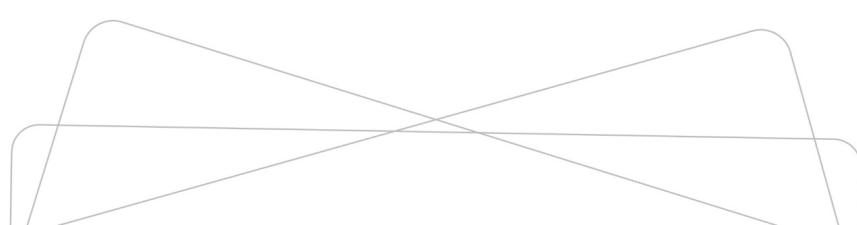
O portal da Ancine é o ambiente oficial de abertura de dados da Instituição. Para adequá-lo à Política de Dados Abertos do Governo Federal as seguintes medidas são fundamentais:

- Criação de uma seção específica de dados abertos na qual são disponibilizados, em URLs fixas, conjuntos de dados indexados e descritos de acordo com as exigências de catalogação de metadados da INDA. Estes dados são disponibilizados também no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
- Disponibilização de dados e relatórios em formato não proprietário, seguindo as recomendações do Plano de Ação da INDA.

Em cada plano de dados abertos da Agência, conjuntos de dados serão selecionados para a abertura de acordo com sua relevância e interesse público. O material será disponibilizado sob a supervisão do Comitê de Governança do Sistema ANCINE Digital.

Com respeito aos mecanismos de participação social para a priorização de abertura de conjuntos de dados, e em cumprimento à Resolução nº 3/2017 CGINDA, art.4º, IV, foram utilizados os registros de contribuições recebidas pelos diversos canais de comunicação com a população (enumerados na Seção 14) e informes das diversas áreas responsáveis pelos conjuntos expostos, especialmente quanto à sua relevância, interesse público e precisão.

Durante a vigência deste plano, serão abertos os conjuntos de dados abaixo relacionados:



	Conjunto de dados	Origem	Responsável setorial	Descrição	Frequência de atualização
Processos de regulação					
1	Agentes Econômicos registrados regularmente na ANCINE- relação geral de pessoas jurídicas brasileiras	SAD	SRE	Nº do registro na ANCINE Data do Registro na ANCINE Nome/Razão Social/CNPJ Atividade principal Atividades secundárias UF e Município Classificação do agente econômico	ANUAL
2	Agentes Econômicos registrados regularmente na ANCINE: relação de produtoras brasileiras independentes	SAD	SRE	Nº do registro na ANCINE Data do Registro na ANCINE Nome/Razão Social/CNPJ Atividade principal Atividades secundárias UF e Município	ANUAL
3	Agentes Econômicos registrados na ANCINE: relação geral de canais comerciais	SAD	SRE	Canal Nº identificação Classificações do canal Tipo de conteúdo do canal Tipo de oferta Data de início de oferta Densidade Canal similar em SD Nome da programadora CNPJ da programadora Classificação da programadora País da programadora	ANUAL
4	Agentes Econômicos registrados na ANCINE: Complexos e Salas	SAD	SRE	Nº do registro na ANCINE Nome empresa exibidora Nome complexo Situação complexo Endereço complexo Complemento complexo CEP complexo Bairro complexo UF e Município complexo Página eletrônica Complexo itinerante? Tipo de operação usual Nome sala CNPJ sala Situação sala Assentos sala	ANUAL
5	Obras Não Publicitárias Brasileiras: relação das obras com CPBs emitidos, considerando apenas os CPBs com status "deferido" ou "deferido (suspensa emissão de CRT)"	SAD	SRE	Nº CPB Título da obra Nº Salic (no caso de obras fomentadas) Requerente CNPJ Requerente Lista de produtores Diretor Gênero do Diretor Tipo da obra Subtipo da obra Classificação da obra Organização Temporal Duração Total Quantidade de Episódios (no caso de obras seriadas) Ano de produção (inicial e final) UF e Município do requerente Data de emissão do CPB	ANUAL

				Segmento de destinação inicial Obra realizada em regime de coprodução Internacional País de Origem (em caso de coprodução internacional)	
	Conjunto de dados	Origem	Responsável setorial	Descrição	Frequência de atualização
Processos de regulação					
6	Obras não publicitárias estrangeiras: relação de todos os ROEs emitidos; excluindo-se a categoria de ROE "genérico"	SAD	SRE	Nº ROE Título original da obra Título no Brasil Lista de produtores Diretor Tipo da obra Subtipo da obra Classificação da obra Organização Temporal Duração Total Quantidade de Episódios (no caso de obras seriadas) Ano de produção (inicial e final) País(es) de Origem Data de emissão do ROE	ANUAL
7	Bilheteria por semana: resultados de bilheteria por obra/semana	SADIS agregado	SAM	Título Original e no Brasil Gênero País CPB/ROE Cópias Salas Semana da Exibição Público Renda Dados da Distribuidora: Razão social Nome fantasia Registro na Ancine CNPJ	(*)
8	Bilheteria por dia: resultados de bilheteria por obra/dia	SADIS detalhado	SAM	Título original e no Brasil País CPB/ROE Data da Exibição Dia Público Renda Dados da Distribuidora: Razão Social CNPJ	ANUAL
9	Comercialização: relatório de comercialização por obra/mês	SAVI	SAM	Registro e razão social da Distribuidora Mês Ano Título original e no Brasil País CPB/ROE Suporte Modalidade de venda Número de cópias Valores totais	ANUAL

	Conjunto de dados	Origem dos dados	Responsável setorial	Descrição	Frequência de atualização
Processos de fomento					
10	Projetos FSA: relação de projetos audiovisuais contratados no âmbito do FSA e informações relativas aos desembolsos dos recursos	Sistema FSA/BRDE, Planilha eletrônica e sistema de acompanhamento no SAPIO	GDM/SEF	Título do projeto Chamada pública Ano do edital CNPJ e razão social da proponente CNPJ e razão social da produtora CNPJ e razão social da distribuidora ou programadora (se houver) Data de publicação do extrato do contrato no DOU Valor do contrato publicado no DOU Data do 1º desembolso Valor total liberado	ANUAL
11	Projetos com renúncia fiscal: relação de projetos com valores liberados por mecanismo	SALIC e SANFOM	SFO/SEF	Valor liberado por mecanismo Data da publicação da aprovação do projeto Data da primeira liberação Identificação SALIC Título do Projeto Modalidade projeto CNPJ, Razão Social e UF da proponente Grupo Econômico	ANUAL
12	Investidores: relação de contribuintes que aplicaram em projetos com renúncia fiscal	SALIC e SANFOM	SFO/SEF	Nome investidor CNPJ e UF Valor investido Mecanismo de fomento	ANUAL
13	Processos em Prestação de Contas: relação de processos em fase de prestação de contas	SALIC e SANFOM	SPR/SEF	Processo Identificação SALIC Título do projeto CNPJ e razão social da proponente Valor contratado Julgado Decisão	ANUAL
14	Filmagem Estrangeira: relação de produções de obras audiovisuais estrangeiras em território nacional	Planilha eletrônica	GDM/SEF	Número de Autorização de Origem Data da Aprovação Título da Obra Tipo de Obra Empresa produtora Brasileira UF da Empresa Brasileira Empresa Estrangeira País da Empresa Estrangeira Produção Brasileira ou Estrangeira	ANUAL

	Conjunto de dados	Origem dos dados	Responsável setorial	Descrição	Frequência de atualização
Processos de fomento					
15	Programa de Apoio à Participação Brasileira em Festivais, Laboratórios e Workshops Internacionais: relação de obras ou projetos de obras selecionados, de acordo com listagem aprovada pela Diretoria Colegiada da ANCINE	Planilha eletrônica	GDM/SEF	Festival/laboratório /workshop Título da Obra CNPJ, Razão Social e UF da empresa produtora Representante da empresa produtora CPB (se houver)	ANUAL
16	Programa de Apoio à Participação Brasileira em Eventos de Mercados e Rodadas de Negócios Internacionais: relação de representantes de empresas produtoras brasileiras selecionados de acordo com os critérios do Programa	Planilha eletrônica	GDM/SEF	Evento de Mercado/Rodada de Negócio Internacional CNPJ, Razão Social e UF da empresa produtora Representante da empresa produtora	ANUAL

(*) NOTA: O Sadis reúne dados enviados pelas distribuidoras e, até o ano de 2017, o envio de informações ocorria semanalmente através do Sadis agregado. A partir de 2018, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 138, a periodicidade passou a ser semanal e com granularidade diária (Sadis detalhado). Logo, o conjunto de dados da base do SADIS agregado (conjunto 7) será publicado tão somente em cumprimento ao ciclo anterior, como forma de fornecer dados anteriores a 2018. No entanto, uma vez que a partir de 2018 os agentes ficaram desobrigados de fornecer dados pelo agregado e passaram a fornecer dados apenas através do Sadis detalhado (conjunto 8), o conjunto 7 será publicado com dados de 2017 e não será atualizado anualmente. No entanto, o conjunto 8 será publicado normalmente e, conseqüentemente, deverá ser atualizado anualmente.

8. PRINCIPAIS AÇÕES PARA ABERTURA DOS DADOS

Durante a execução deste PDA serão realizadas as seguintes ações:

- Utilização de método de abertura de dados a ser seguido pelas unidades organizacionais responsáveis (padrões INDA e INDE);
- Capacitação de servidores e colaboradores, caso necessário;
- Definição de arquitetura de abertura de dados;
- Elaboração de dicionário de dados;
- Publicação dos dados catalogados, observando o uso de URL fixa;
- Definição do tipo de licenciamento de dados.

9. CATALOGAÇÃO DE DADOS ABERTOS

O processo de catalogação dos metadados será realizado pela Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, na seção de dados abertos do portal da Ancine. Para o processo de catalogação, a mesma contará com a cooperação das unidades diretamente responsáveis pela produção dos dados.

Se necessário, os responsáveis participarão de capacitações e utilizarão o Manual de Catalogação para realizar o cadastro, manutenção e revisão dos conjuntos de dados.

A definição do modelo de licenciamento dos dados disponibilizados também será atribuição da GTI.

10. CURADORIA DE DADOS

A curadoria de dados é definida pelo conjunto de ações que visam a zelar pela existência, consistência, precisão, relevância, autenticidade e segurança dos ativos de informação de um catálogo de dados. Ela será feita pela unidade curadora, área que possui interesse direto na utilização dos ativos de informação que compõem o catálogo, para a execução de processos ou atividades da sua cadeia de valor.

A curadoria compreende as seguintes atividades:

- Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE;
- Atualizar, em conjunto com a GTI, o conjunto de dados de acordo com a periodicidade prevista neste Plano;
- Validar a classificação de segurança e qualidade dos dados a serem fornecidos ao público.

11. GOVERNANÇA

A estrutura de governança do PDA será integrada pelo Comitê de Governança do Sistema ANCINE Digital e pela Gerência de Tecnologia da Informação, que apoiarão os processos de elaboração, execução e manutenção, objetivando cumprir as metas definidas.

A GTI será responsável por:

- Verificar periodicamente a sincronização dos dados disponibilizados nos portais de dados abertos do governo;
- Responder a questionamentos sobre o Plano de Dados Abertos;
- Coordenar os processos de abertura de dados das respectivas unidades de acordo com o plano de ação do PDA.
- Catalogar metadados e manter os dados abertos atualizados, conforme periodicidade prevista neste instrumento;
- Zelar pela correta operação da seção de dados abertos;
- Subsidiar os processos de abertura de dados das respectivas unidades de acordo com o plano de ação do PDA.
- Fornecer os subsídios técnicos para a definição das soluções a serem empregadas para a abertura de dados;
- Operacionalizar o acesso automatizado aos conjuntos de dados da Agência, quando selecionados para a abertura.

O Comitê de Governança do Sistema ANCINE Digital será responsável por:

- Propor o Plano de Dados Abertos da ANCINE para aprovação da Diretoria Colegiada;
- Proceder às revisões e atualizações do Plano de Dados Abertos;
- Identificar e elaborar propostas para a realização de melhorias na qualidade dos dados disponibilizados e para síntese de novos conjuntos de dados candidatos à abertura.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE

O Decreto nº 8.777/2016 estabelece, em seu art. 5º, §4º, que a Autoridade de Monitoramento da LAI será responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, dentre outras atribuições. Cabe a esta Autoridade a implementação da Lei de Acesso à Informação e, mais especificamente, em relação ao teor do Decreto citado:

- Orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;
- Assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- Monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos;
- Apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

13. MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS

Conforme disposto anteriormente, o processo de abertura de dados da ANCINE tem como premissa a publicação de dados considerados relevantes para a sociedade desde que suficientemente maduros, confiáveis e não protegidos por hipóteses de sigilo.

Dentre os objetivos específicos do PDA da ANCINE está a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados. A referência para a execução deste objetivo se baseará no modelo de maturidade de dados abertos da INDA.

O plano de ação da INDA institui os seguintes critérios de qualidade:

- Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo), devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como csv e odt), e serem referenciadas por esses relatórios;
- Os dados disponibilizados devem ser veiculados em formatos abertos, conforme recomendado pela e-PING;
- Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível no endereço <https://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos>.

A cada nova versão do Plano de Dados Abertos da ANCINE, os dados publicados na vigência dos planos anteriores serão analisados conforme os critérios de qualidade do Plano de Ação da INDA, visando à evolução constante dos dados abertos. Esse processo inclui a publicação em novos formatos, o desenvolvimento de ontologias, entre outras técnicas. A análise deverá considerar também sugestões recebidas pelos meios de participação social da ANCINE.



14. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

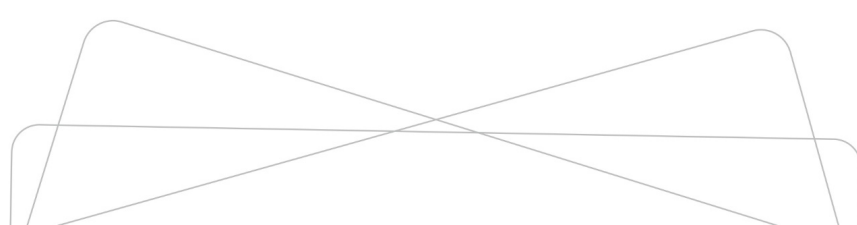
A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões devem ser comunicadas à sociedade por meio do portal da ANCINE. Sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de dados, deverão ser realizadas, quando possível, ações específicas de comunicação pela Assessoria de Comunicação, de forma a haver ampla divulgação interna e externa à Agência.

Para fins de comunicação, o principal objetivo é dar publicidade às ações relacionadas à abertura de dados da Agência e estabelecer canais de participação social. Para isso, o cidadão poderá usar os canais de comunicação da ANCINE para informar a Agência sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à área responsável para tratamento e resposta. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA.

Para fomentar a participação social, e em observância aos princípios da transparência e da publicidade, poderão ser realizadas também algumas das seguintes ações:

- Catalogação das informações em URL fixa no âmbito da ANCINE, além da publicação em inde.gov.br e dados.gov.br, conforme natureza do dado;
- Publicação de relatório anual, contendo estatísticas de consulta aos dados;
- Publicação de notícias no portal da ANCINE e divulgação em outros canais;
- Recebimento de sugestões e críticas por meio da Ouvidoria da Agência e outros espaços de divulgação.

Em razão do exposto cima, os cronogramas de implantação de mecanismos para promoção, fomento, uso e reuso das informações abertas não seriam pertinentes neste caso particular, uma vez que todos os canais e iniciativas previstos para tais ações já estão em operação contínua: Ouvidoria, Assessoria de Comunicação, portal da Ancine (acesso à informação), OCA, redes sociais etc. Além disso, é notório que as manifestações da população tendem a ser assíncronas, o que justifica a utilização predominante de canais mais interativos e ágeis. Tal uso eficiente de recursos vai ao encontro dos esforços governamentais em minimização de custos e maior celeridade na prestação de serviços. Em particular, o Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA), criado em dezembro de 2008, tem por objetivo a difusão de dados e informações qualificadas produzidas pela Ancine, dispondo também de canais de recepção de solicitações e sugestões.



15. PLANO DE AÇÃO

	Atividades	Data para conclusão	Responsável
1	Aprovação do PDA ANCINE 2021-2022	29/09/2020	Diretoria Colegiada
2	Revisão dos conjuntos de dados já abertos e síntese de estratégia para transição ao novo conteúdo a ser disponibilizado, como descrito acima	16/11/2020	GTI e áreas finalísticas com dados a publicar
3	Verificação e preparação de todos os conjuntos de dados selecionados para abertura	15/03/2021	GTI e áreas finalísticas com dados a publicar
4	Instalação do novo conteúdo e realização de testes exaustivos em todas as plataformas previstas	30/03/2021	GTI e áreas finalísticas com dados a publicar
5	Disponibilização dos dados abertos ao público externo e portais de governo	30/04/2021	GTI e Assessoria de Comunicação
6	Construção do PDA ANCINE 2023-2024	30/08/2022	Grupo de trabalho a ser aprovado pela Diretoria Colegiada
7	Aprovação do PDA 2023-2024	30/09/2022	Diretoria Colegiada

ANEXO 1 - GLOSSÁRIO

Conjunto de dados - é uma coleção de dados, tipicamente tabulados, sendo que cada linha corresponde usualmente a um registro individual, com indicação de suas várias características. Cada coluna representa um atributo particular. O conjunto de dados pode incluir informações correspondentes a um ou mais elementos, correspondente ao número de linhas.

Dados abertos - dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, seu consumo ou cruzamento.

Dado público - qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha seu acesso restrito por legislação específica.

e-MAG - modelo de acessibilidade em Governo Eletrônico – é um documento com recomendações para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e com fácil implementação.

e-PING - padrões de interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

e-VoG - vocabulários e ontologias do Governo Eletrônico – é um conjunto de padrões, ferramentas e métodos com o objetivo de possibilitar o intercâmbio de informações de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes.

Formato aberto - formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou de qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Governança digital - política instituída pelo Decreto 8.638, de 15 de janeiro de 2016, que estabelece a Estratégia de Governança Digital (EGD). Baseia-se no conceito de Governo Digital da OCDE e refere-se ao uso de tecnologias digitais como parte integrada das estratégias de modernização governamentais, para gerar benefícios à sociedade.

Informação - dados que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Metadado - informação descritiva de características relativas a conjuntos de dados, inclusive explicando seu possível uso.

ANEXO 2 - REFERÊNCIAS

Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.

Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011. Institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 12 de abril de 2012. Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA).

Plano de dados abertos Ancine 2017-2019.

Portal Brasileiro de Dados Abertos. Disponível em: dados.gov.br . Acesso em 28/07/2020.

Portaria SLTI/MP nº 3, de 7 de maio de 2007. Institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico e-MAG.

Portaria SLTI/MP nº 92, de 24 de dezembro de 2014. Institui a arquitetura e-PING Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. VCGE Vocabulário de Governo Eletrônico - Brasília: MP, SLTI, 2014. 63 p.

Resolução nº 3, DE 13 de outubro de 2017. Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA NACIONAL DE DADOS ABERTOS.

ANEXO 3 – INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE	UNIDADE RESPONSÁVEL	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO
SAD - AE	Módulo de Agente Econômico	SRE/SEC	SIM	ANUAL
SAD – Obras	Módulo de obras	SRE/SEC	SIM	ANUAL
FSA/BRDE	Sistema FSA/BRDE e planilhas eletrônicas de controle de linhas de financiamento	SEF	NÃO	ANUAL
SAI	Sistema de Apoio Internacional	AIN	NÃO	ANUAL
SADIS agregado	Resultados de bilheteria por obra/semana	SAM	Aberto e não catalogado	ANUAL
SADIS detalhado	Resultados de bilheteria por obra/dia	SAM/SFI	Aberto e não catalogado	ANUAL
SAVI	Relatório de comercialização por obra/mês	SAM/SFI	Aberto e não catalogado	ANUAL
Condecine Serviços	Sistema responsável por: geração de cobrança original da Condecine serviços; geração de cobrança anual em lote da Condecine serviços; geração de notificação fiscal de lançamento (NFL) de serviços	SFI	NÃO	ANUAL
SUAT TV & VoD	Apoio ao acompanhamento das inscrições, habilitações, análises e recursos dos editais de suporte automático para desempenho comercial até a publicação do resultado final dos segmentos de TV e VoD.	SDE	NÃO	ANUAL
SALIC	Sistema de acompanhamento de projetos, Liberação de Recursos e Prestação de Contas	SFO/SEF	NÃO	ANUAL
SANFOM	Módulo para solicitação de aprovação de projetos para renúncia fiscal e análise complementar.	SFO/SEF	NÃO	ANUAL
SAPIO	Sistema de Acompanhamento de Prazos e Obrigações	SDE	NÃO	ANUAL
Sistema de Fiscalização Tributária	Sistema de geração de notificação fiscal de lançamento com geração e impressão de cobranças GRU.	SFI	NÃO	ANUAL

Sistema de Arrecadação de Benefícios Fiscais	Modulo de Arrecadação da SFO	SFO/SEF	NÃO	ANUAL
Sistema de Acompanhamento de Distribuição de Obras em Salas de Cinema	Recebe das Distribuidoras informes mensais de distribuição de obras para o mercado de salas de exibição.	SAM	NÃO	ANUAL
Sistema de Recepção de Programação de TV Paga (SRPTV)	Sistema de Recepção de Programação de TV Paga	SAM/SFI	NÃO	ANUAL
Sistema de Triagem Financeira (STR)	Módulo que permite a análise de dados enviados pelo regulado para a prestação de contas de projetos de financiamento.	SPR	NÃO	ANUAL
SUAT Cinema	Apoio ao acompanhamento das inscrições, habilitações, análises e recursos dos editais de suporte automático para desempenho de comerciais exclusivos para salas de exibição, até a publicação do resultado final.	SDE	NÃO	ANUAL
Sistema de Controle de Bilheteria (SCB)	Recebe dos exibidores informes diários de exibição de obras em salas cinematográficas.	SAM/SFI	NÃO	ANUAL
Cota de tela	Cota de tela	SFI	NÃO	ANUAL
Arrecadação Condecine Remessa	Módulo de gestão de arrecadação da Condecine Remessa.	GAD/SFI	NÃO	ANUAL
Consulta pública	Sistema para consultas e audiências públicas da Ancine	OUV	NÃO	ANUAL